



DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Dom Aquino-MT;

CONSIDERANDO as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como as competências do município de Dom Aquino-MT;



DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** doravante denominada apenas e tão somente de "**COMISSÃO TÉCNICA**";

Art. 2º - A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 13.465/2017 e pelo Decreto nº 9.310/2018, em áreas situadas dentro deste município e Comarca de Dom Aquino-MT;

Art. 3º - Competirá à Comissão Técnica:

I - Coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter os serviços de REURB no município de Dom Aquino-MT;

II - Coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III - Atuar nos casos de desmembramentos, remembramentos, destaques, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

IV - Decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

V - Opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VI - Executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, e demais situações necessárias para sua concretização;

VII - Emitir no âmbito dos processos de REURB, as notificações previstas na Lei nº 13.465/2017;



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

DOM AQUINO

VIII – Decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4º - Incumbe ao Coordenador da Comissão Técnica;

I – Instruir e decidir os processos de Regularização Fundiária Urbana;

II – Responder as impugnações notificadas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Dom Aquino-MT ou por terceiros interessados;

III – Definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão Técnica visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes integrantes:

I – 01 Coordenador;

II – 01 Assistente Social;

III – 01 Servidores do Setor de Engenharia;

IV – 01 Servidor da Secretaria de Tributos;

V – 01 Servidor da Secretaria de Administração.

Art. 6º - Poderão prestar serviços à Comissão Técnica, profissionais da área de assessoria técnica disponibilizados por eventuais contratações pelo município de Dom Aquino-MT, ou em virtude de celebração de Termos de Cooperação, exercendo funções colaborativas, orientando quando a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 7º - Os servidores designados para a Comissão Técnica são:

Coordenador: JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ - CPF:474.230.211-71 - Matrícula nº 1860;

Membro: CARMEM CRISTIANNE ALVES VALUZ COUTINHO - CPF:081.138.476-06 - Matrícula nº 1592;

Membro: EDIMICIO PEREIRA DE LIMA - CPF:230.927.859-91 - Matrícula nº 41;

Membro: DANILA MORAIS SILVA SOUSA - CPF:016.289.211-02 - Matrícula nº 478;

Membro: ANSELMO FERREIRA DE SOUZA - CPF:130.325.261-91 - Matrícula nº 1641.



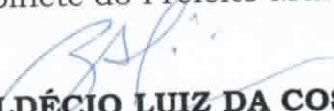
ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

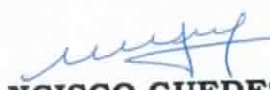
DOM AQUINO

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2023.


VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.


FRANCISCO GUEDES NETO
Secretário de Administração